



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	01/08/2014	Horário: 09h: 30m
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 20/2014 Nº 102/2014

OBJETO:

Contratação de empresa para confecção e impressão de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e TLLF (Taxa de Licenciamento e Localização de Funcionamento) referentes ao exercício de 2015, conforme especificações do Anexo I do Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 2191/2014**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, jornal diário de grande circulação no Estado e site municipal no dia 24/07/2014 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas, as quais foram: GRÁFICA AGNUS LTDA, CNPJ/MF: 04.491.814/0001-27, POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ/MF: 02.089.950/0001-60 e OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA, CNPJ/MF: 68.852.870/0001-22, protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Empresa	CNPJ/MF
01/08/2014	656	LINKS E PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI-ME	09.648.095/0001-29
01/08/2014	657	POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS	02.089.950/0001-60

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisado todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde verificou-se que a empresa LINKS E PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI-ME, deixou de apresentar a documentação exigida no item 2.2.4. do edital (Certidão Negativa da Receita Federal) e, apesar de ter comprovado sua condição de microempresa, não juntou o respectivo documento conforme orientações descritas no item 2.2.9.1., não sendo possível utilizar-se do prazo de 2 (dois) dias para postergar a apresentação do documento. Assim sendo, a empresa LINKS E PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI-ME foi considerada INABILITADA. A documentação apresentada pela empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRAFICAS foi achada conforme e a empresa considerada HABILITADA para o certame. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICK DUTRA POHL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
MEMBRO

Presentes na Sessão:

Representante presente:

AMARILDO JOSÉ ZAGONEL
GERENTE ORGÃO TRIBUTARIO

POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
DILSON LINO/CNPF/MF: 114.720.650-34